



# PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

## PROJETO DE LEI Nº 037, DE 01 DE JULHO DE 2024.

**Súmula: DENOMINAÇÃO DE RUAS NO  
MUNICÍPIO DE REALEZA, ESTADO DO  
PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **Câmara Municipal de Realeza**, Estado do Paraná, **Aprovou** e eu, **Prefeito Municipal, Sanciono** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Ficam denominadas as vias urbanas do Município de Realeza conforme segue:

### 1. NO LOTEAMENTO FONTANA:

- a. **Rua Projetada I** do Loteamento FONTANA passa a ser denominada **RUA LENOIR BEDIN**;
- b. **Rua Projetada J** do Loteamento FONTANA passa a ser denominada **RUA LAURINDA LORENZETTI**;

Art. 2º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Realeza, ao primeiro dia do mês de julho de dois mil e vinte e quatro.

**PAULO CEZAR CASARIL**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

## JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 037/2024

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,  
Senhora Vereadora,

A denominação de vias, logradouros, próprios públicos, praças e demais locais mantidos pelo Poder Público torna-se importante e necessário tanto no fato de homenagear-se pessoas, datas históricas, etc.; também serve como facilitador de localização por parte dos munícipes, quanto de visitantes de fora do município e também para o serviços da ECT sejam mais eficazes.

O Sr. Lenoir foi Oficial de Justiça desta Comarca por mais de trinta anos (30), sempre desempenhando suas funções com maior caráter e responsabilidade, sempre ajudando os mais necessitados, com sua bondade e admiração ao próximo.

A sra. Laurinda Lorenzetti participou ativamente na nossa comunidade, tanto na pastoral como na igreja católica, também como zeladora da capelina e como comerciante, sempre ajudando o próximo e contribuindo para uma sociedade melhor.

Neste sentido, foram indicados nomes de pessoas falecidas que viveram grande parte de suas vidas nesses municípios, sendo notório aos munícipes as suas participações sociais para essa cidade.

Ante o exposto apresentamos aos nobres colegas desta casa o presente Projeto de Lei, esperando contribuições, na discussão e pôr fim a aprovação.

**PAULO CEZAR CASARIL**  
Prefeito Municipal

